

Referente ao Processo Seletivo de **Instrutor(a) de Informática - Instrutor(a) de Educação Profissional III (ANÁPOLIS)**, N° **8454454/2024** - **SENAI Roberto Mange (SEDUC)** para preenchimento de **1** vaga. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Henrique Lima	Convocado no processo de origem
2	Lucas Vicente Serafim	Convocado no processo de origem
3	Sérgio Glésio	Convocado no processo de origem
4	Pedro Rodrigues	Convocado no processo de origem
5	Vinícius Oliveira	Convocado no processo de origem
6	Marlon Pablo Rodrigues	Convocado no processo de origem
7	Renato Luan	Convocado no processo de origem
8	Vinicius Pires Barreto	Convocado no processo de origem
9	Walter Barra	Convocado no processo de origem
10	Abiezer Sidonio José Odanaca Júnior	Convocado no processo de origem
11	William Juan Da Silva Melo	Convocado no processo de origem
12	Luan Cardoso	Convocado no processo 8126337
13	Higor Ornelas	Convocado no processo 8231213
14	Josué Camelo	Convocado no processo em questão
15	Márcio Noberto	
16	Otoniel Vargas Júnior	
17	Pablo Souza	
18	Aline Dayany De Lemos	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.